



MUNICÍPIO DE POMBAL EDITAL

Devolução de cauções prestadas aquando da celebração do contrato de fornecimento de água

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público nos termos do Decreto-Lei n.º 02/2015, de 6 de Janeiro, que os consumidores de água fornecida pela Câmara Municipal de Pombal, cujas cauções prestadas relativas à celebração do contrato de fornecimento de água (contratos celebrados até finais de 1999), ainda não tenham sido restituídas, poderão reclamar o reembolso das mesmas, até ao próximo dia 31 de Dezembro.

Para tal é necessário:

- A apresentação do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal do titular do contrato;
- Ao representante do titular do contrato, a apresentação de declaração assinada por este, conferindo poderes para o respectivo levantamento, acompanhado de cópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão do titular do contrato;
- Caso o titular do contrato tenha falecido, a apresentação de cópia simples da escritura de habilitação de herdeiros;
- Que não haja débitos em atraso para com a Câmara Municipal e
- A indicação do NIB (número de identificação bancária).

A lista dos consumidores a quem a caução ainda não fora restituída, pode ser consultada nos balcões de atendimento da Câmara Municipal (edifício dos Paços do Concelho e edifício dos Serviços Técnicos – Bairro Agorreta), das Juntas de Freguesia e no portal do Município em www.cm-pombal.pt.

O pedido de reembolso poderá ser efectuado através de correio, fax, presencialmente nos balcões de atendimento da Câmara Municipal, situados no edifício dos Paços do Concelho ou no edifício dos Serviços Técnicos, nos balcões de atendimento das Juntas de Freguesia, ou através de e-mail: das@cm-pombal.pt, mediante apresentação dos documentos anteriormente referidos.

O Município procederá à devolução das cauções, mediante os pedidos apresentados pelos clientes, ao longo do ano de 2015 e até ao dia 31 de Dezembro. Findo este prazo, os montantes não restituídos serão transferidos para a Direcção Geral do Consumidor, para integrar o Fundo para promoção dos Direitos dos Consumidores, a administrar por essa entidade.

Pombal, 16 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Diogo Mateus – Dr.)